

**PORTARIA Nº 1873/2022**

**DATA: 26.05.2022**

**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,

Considerando a reclamação de mau atendimento de servidor público municipal junto ao setor de saúde, protocolado em 23/05/2022, no Departamento Municipal de Administração, conforme anexo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da servidora pública Municipal inscrito na Matrícula nº 101317-3, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

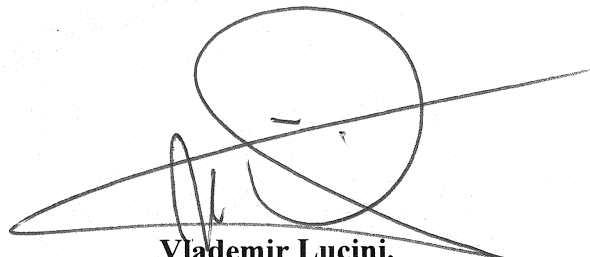
**Art. 2º)** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.